



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0171737/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 15/2026

Protocolo 43420 Envio em 15/05/2026 11:06:18

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei_Cred. Esp. __14_05_2026 SMS e SMMUS_R\$ 469.779,41.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171737** e o código CRC **E2278095**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171737



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 14 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações que acompanham esta propositura, [Ofício Auditoria da Saúde nº 297/2026](#), mediante aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para atenção à saúde da população para procedimentos MAC, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 instituído pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de de Mobilidade Urbana e Segurança Pública utilizará o crédito para aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick Up, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.057.78235, da Deputada Estadual Leticia Aguiar, conforme [Memorando SMMUS s/nº](#).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 469.779,41 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 303.465,00;

II - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00;

III - Atividade 2053 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 16.314,41.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

a) da Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 150.000,00); e

b) da Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 303.465,00);

II - da anulação parcial ou total de dotações (R\$ 16.314,41).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171741** e o código CRC **B9B52739**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171741

ANEXO I

02	10	01	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1081	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	303.465,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	045	PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES - PT 9
02	12	01	SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
	1082	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801	009	VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR
	1083	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	16.314,41
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		801	009	VIATURA GUARDA - DEP LETICIA AGUIAR
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				469.779,41

ANEXO II**Excesso:**

Fontes de Recurso

02	00	150.000,00
05	00	303.465,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 453.465,00

Anulação:

02	12	01	SMMUS - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
	628	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	638	06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	-1.314,41
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	651	06.182.0013.2089.0000	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL

Subtotal de Anulação R\$ 16.314,41

Total de Excesso de Arrecadação e Anulação R\$ 469.779,41

Projeto de Lei 15/2026 Protocolo 43420 Envia em 05/05/2026 11:06:18
 Assinado digitalmente conforme Resolução 13, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25137/25137_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005256/2026-75

Assunto: Projeto de Lei_Cred. Esp. __14_05_2026 SMS e SMMUS_R\$ 469.779,41.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Ofício Auditoria da Saúde nº 297/2026	Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, para atenção à saúde da população para procedimentos MAC.
Memorando SMMUS s/nº	Solicitamos a abertura de crédito adicional especial para aquisição de 01 (um) veículo, tipo Pick Up.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 15/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171748** e o código CRC **7DD96AB4**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005256/2026-75

SEI nº 0171748

